

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/2018,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO RIO
GRANDENSE DO ARROZ - IRGA E ZANETTI E
MARTELLI SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA**, Autarquia Estadual, com sede na Av. Missões, nº 342, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.854.876/0001-13, representado neste ato por seu Presidente Sr. **GUINTER FRANTZ**, e **ZANETTI E MARTELLI SERVIÇOS LTDA**, sito na Rua Pernambuco, nº 223, bairro Monte Alegre, em Viamão/RS, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 10.882.209/0001-80, representada neste ato por Pedro Henrique Zanetti Malgor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 432.524.860-91, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2018, constante no processo administrativo nº 18/1538-0003584-0, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a retificação da primeira parte da Cláusula Primeiro – Do Objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2018, a fim de que passe a constar o seguinte texto: “O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega final dos serviços em 30 dias, a contar de 17 de abril de 2019, conforme Cláusula Décima Quarta – Do Fornecimento.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, inclusive a segunda parte da Cláusula Primeira – Do Objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 297/2018, e condições do instrumento ora aditado e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 06 de Julho de 2019.


INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA

Contratante


ZANETTI E MARTELLI SERVIÇOS LTDA

Contratado

